

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

Edital de Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESTINADOS À FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, COMPREENDENDO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSUMOS DESTINADOS AO PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2025, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia **14/01/2026**, com início às **08:00**, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESTINADOS À FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, COMPREENDENDO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSUMOS DESTINADOS AO PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	20	UN	ALFINETE NIQUELADO Nº24 - CX C/ 50 GRAMAS Valor de Referência: 6,88000
2	30	UN	APONTADOR P/ LAPIS, COM COLETOR Valor de Referência: 1,28000
3	10	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº03 C/ TINTA PRETA Valor de Referência: 6,03000
4	50	UN	BATERIA CR 2032 (TIPO BOTÃO) Valor de Referência: 1,47000
5	20	UN	BATERIA ALCALINA 9V Valor de Referência: 7,88000
6	100	UN	BORRACHA NATURAL BRANCA, Nº 40, APAGA LAPIS E LAPISEIRA COM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIES, SEM NENHUM CORANTE, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, MACIA E SUAVE CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM QUE OCORRA ENDURECIMENTO OU PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 0,38000
7	100	UN	BOBINA DE PAPEL P/ MAQ. CALCULAR 57MM X 30M 01 VIA Valor de Referência: 3,45000
8	200	UN	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA TERMICA 80MM x 40M Valor de Referência: 4,10000
9	200	UN	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO.LARGURA 56mm, COMPRIMENTO 300m Valor de Referência: 27,30000
10	10	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, TECLA DUPLO ZERO, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO E TAMANHO MINIMO 20 x 15 CM Valor de Referência: 20,42000
11	250	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, COR AZUL DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIFRATIZANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA CONFORTO NA ESCRITA, COM FURO (ORIFÍCIO) LATERAL, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (ESCREVE ATÉ DOIS MIL METROS), ESCRITA MACIA, VALIDADE MINIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Valor de Referência: 1,20000
12	250	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, COR AZUL DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIFRATIZANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA CONFORTO NA ESCRITA, COM FURO (ORIFÍCIO) LATERAL, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (ESCREVE ATÉ DOIS MIL METROS), ESCRITA MACIA, VALIDADE MINIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Valor de Referência: 1,37000
13	200	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, COR PRETA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIFRATIZANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA CONFORTO NA ESCRITA, COM FURO (ORIFÍCIO) LATERAL, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (ESCREVE ATÉ DOIS MIL METROS), ESCRITA MACIA, VALIDADE MINIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Valor de Referência: 1,37000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
14	200	UN	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, COR PRETA DA CARGA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTIFIXANTE COM PADRÃO ISO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM A PEGA OU TODO SEXTAVADO QUE ASSEGURA CONFORTO NA ESCRITA, COM FURO (ORIFÍCIO) LATERAL, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000M (ESCREVE ATÉ DOIS MIL METROS), ESCRITA MACIA, VALIDADE MINIMA DE 22 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Valor de Referência: 1,41000
15	100	UN	COLA BASTÃO, BRANCA, MÍNIMO 8 G MÁXIMO 10G, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMAVEL, ALTA QUALIDADE E RENDIMENTO, DEVE POSSUIR ALTO PODER COLANTE, NÃO ESCORRER, COLAR SEM FAZER SUJEIRA, NÃO RESSECAR NO TUBO, SER LAVÁVEL E FÁCIL DE USAR, TRANSPARENTE AO SECAR, COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES, NÃO ENRUGA O PAPEL, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DEVE VIR IMPRESSAS NO BASTÃO, SENDO O PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 1,10000
16	100	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, FRASCO COM 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, BASE EM PVA, USO ESCOLAR OU EM ESCRITÓRIO, BOA QUALIDADE, QUE NÃO EXALE MAU CHEIRO NEM VAPORES TÓXICOS, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM BICO APLICADOR E TAMPA VEDANTE, COM ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÕES MÚLTIPLAS IDEAL PARA COLAR CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO, APRESENTANDO SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA, EMBALAGEM COM A MARCA E DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO, COM VALIDADE NO MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 1,08000
17	50	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Valor de Referência: 1,81000
18	50	CX	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Valor de Referência: 3,72000
19	50	UN	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Valor de Referência: 11,45000
20	20	CX	COLCHETES Nº 7 - CX C/ 72UND Valor de Referência: 5,46000
21	20	CX	COLCHETES Nº 8 - CX C/ 72UND Valor de Referência: 6,21000
22	20	CX	COLCHETE Nº 15, 100MM, CAIXA COM 72 UND. Valor de Referência: 13,45000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
23	200	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, COM DIMENSÕES: 35 X 13 X 24,5 CM, FORRO CORRUGADO, MATERIAL NÃO RECICLADO, COR PARDA, PAPELÃO SEM RANHURAS, ISENTO DE MANCHAS, CORTADO EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITEM DOBRAS, COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, COM FECHO DE ENCAIXE, APRESENTANDO GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M², COM CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTES COM ATÉ 50 UNIDADES DESMONTADAS Valor de Referência: 2,96000
24	700	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - PEQUENO 20CM X 28CM Valor de Referência: 0,48000
25	800	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - OFÍCIO 24CM X 34CM Valor de Referência: 0,52000
26	350	UN	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - GRANDE 31CM X 41CM Valor de Referência: 0,73000
27	150	UN	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA MOSTRUÁRIO 4 FUROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CM X 33CM/12MM Valor de Referência: 0,20000
28	150	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50MTS - EM MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 3,99000
29	100	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M Valor de Referência: 1,05000
30	100	UN	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISA 45MM X 50M (MADEIRA) Valor de Referência: 10,74000
31	75	UN	FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER/ SPEEDY, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, TAMPA PROTETORA PARA A FITA, FITA MEDINDO 4,2MM À 5MM X 6M A 12 M, COM MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 3,57000
32	1500	PCT	PAPEL A4, ULTRA BRANCO, 210x297mm 75g/m² (USO GERAL) PACOTE COM 500 FOLHAS. Valor de Referência: 25,90000
33	30	UN	GRAMPO 23/13 (CAIXA C/5.000 UND) Valor de Referência: 18,25000
34	50	CX	GRAMPO 26/6 COBREADO - CX C/ 5.000UND Valor de Referência: 3,60000
35	30	UN	GRAMPEADOR PARA PAPEL, TIPO DE MESA, COM ESTRUTURA EM AÇO OU METAL, CROMADO OU PINTADO, COM BASE EMBORRACHADA OU EM PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, MEDIDA DA BASE NÃO INFERIOR A 18 CM, UTILIZA GRAMPOS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE ATE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75M ² , CAPACIDADE MINIMA DE 100 GRAMPOS, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO). Valor de Referência: 16,42000
36	10	UN	GRAMPEADOR GRANDE, GRAMPO 23/13 CAPACIDADE MÍNIMA 100 FLS. Valor de Referência: 46,77000
37	100	CX	GRAMPO TIPO TRILHO METAL 80MM - CX C/ 50 JOGOS.(COM REVESTIMENTO ANTIFERRUGEM). Valor de Referência: 10,46000
38	15	UN	LAMINA PARA ESTILETE LARGO TUBO PLASTICO COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES DA LAMINA 11 CM x 18 MM, LAMINA COM PONTAS RENOVAVEIS, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM Valor de Referência: 2,81000
39	100	UN	LAPIS DE ESCREVER HB Nº2 FLEXÍVEL. Valor de Referência: 0,53000
40	30	UN	LAPISEIRA 0.7MM Valor de Referência: 3,13000
41	50	RL	PAPEL CREPOM 48CM X 2 MT COR: SORTIDA Valor de Referência: 1,16000
42	50	UN	LIVRO ATA 50FLS S/ MARGEM CAPA DURA Valor de Referência: 13,30000
43	50	UN	LIVRO ATA 100FLS S/ MARGEM, CAPA DURA Valor de Referência: 18,85000
44	100	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO.PAPEL GLOSSY, BRILHANTE, BRANCO, IMPRESSÃO A PROVA D`ÁGUA, SECAGEM INSTANTÂNEA, AUTO ADESIVO. PACOTE COM 50 FOLHAS. Valor de Referência: 24,17000
45	30	UN	MOUSE COM SENSOR OPTICO, COM 3 BOTOES (ESQUERDO, DIREITO E SCROLL) INTERFACE USB. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. GARANTIA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 26,34000
46	20	UN	MOLHA DEDO CREME, UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G Valor de Referência: 1,98000
47	20	UN	PEN DRIVE USB COM CAPACIDADE MINIMA 32 GB, COM ALÇA DE SEGURANÇA Valor de Referência: 32,31000
48	20	UN	PEN DRIVE CAPACIDADE MINIMA 8 GB Valor de Referência: 19,82000
49	10	UN	PORTA LÁPIS/ CLIPS, MATERIAL POLIESTIRENO Valor de Referência: 9,91000
50	20	UN	PILHA GRANDE "D" 1,5V Valor de Referência: 7,88000
51	20	UN	PILHA MEDIA "C" 1,5V Valor de Referência: 5,18000
52	200	UN	PILHA PEQUENA "AA" 1,5V ALCALINA Valor de Referência: 1,99000
53	200	UN	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA (PALITO), NÃO RECARREGÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, VALIDADE MÍNIMA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA Valor de Referência: 1,23000
54	200	PCT	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE, DIVERSAS CORES, TAMANHO APROXIMADO DE 38 X 50 MM, COM 100 FOLHAS CADA Valor de Referência: 0,95000
55	200	PCT	BLOCO ADESIVO PARA LEMBRETE, DIVERSAS CORES, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 76 MM, COM 100 FOLHAS CADA Valor de Referência: 2,04000
56	200	UN	PINCEL MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM (TRAÇO LARGO/TRAÇO FINO/CORES DIVERSAS) Valor de Referência: 1,38000
57	50	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: VERDE Valor de Referência: 1,41000
58	50	UN	PINCEL HIDROGRAFICO 1100 PONTA QUADRADA, COR: PRETO Valor de Referência: 1,57000
59	50	UN	PINCEL HIDROGRAFICO PONTA QUADRADA 1100, COR:VERMELHO. Valor de Referência: 1,61000
60	20	UN	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100UND Valor de Referência: 2,53000
61	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, ESTRUTURA EM AÇO OU METAL PINTADO, BASE EMBORRACHADA OU PLASTICO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMA DE 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75M ² , COM MARGINADOR INDICATIVO, COM GUIA PLÁSTICA, TRAVA DE SEGURANÇA E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL Valor de Referência: 26,50000
62	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 90 FLS Valor de Referência: 202,24000
63	50	UN	PASTA POLIONDA 55MM TAMANHO OFICIO C/ ABA E ELASTICO, NAS CORES AZUL, VERDE OU AMARELA Valor de Referência: 5,61000
64	100	UN	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, TRANSPARENTE Valor de Referência: 1,65000
65	200	UN	PASTA PAPEL CARTOLINA/AMARELA, SÓ DOBRADA SEM IMPRESSO. Valor de Referência: 0,83000
66	50	UN	PASTA CATALOGO CAPA PRETA, C/ MIN. 10 ENVELOPE Valor de Referência: 8,15000
67	100	UN	ETIQUETA AUTO ADESIVA, TAMANHO ETIQUETA 25,4MM x 66,7MM, UNIDADE: EM FOLHAS, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA, PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER E COPIADORAS, COR DO PAPEL: BRANCO FOSCO, FORMATO DO PAPEL: CARTA Valor de Referência: 0,33000
68	100	PCT	PAPEL SULFITE A4 60KG 210MM X 297MM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			GRAMATURA 180G/M² BRANCO PACOTE C/ 50 FOLHAS Valor de Referência: 10,28000
69	200	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA/COMPLETA Valor de Referência: 1,91000
70	100	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL ACRÍLICO CRISTAL INCOLOR, COM 3MM DE ESPESSURA, POSSUIR ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA EM CM E MM., DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO Valor de Referência: 0,64000
71	50	UN	TINTA P/ CARIMBO - 42ML PRETA Valor de Referência: 8,52000
72	30	UN	TESOURA MULTIUSO, TAMANHO 8" - 21CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, ERGONÔMICO E LEVE, PONTA FINA, CORTE SUPER PRECISO COM LÂMINA AFIADA, BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, USO GERAL, NÃO APRESENTAR DEFEITOS Valor de Referência: 16,56000
73	30	UN	TEE ELETRICO (BENJAMIN) COM 3 SAIDAS (2 PINOS+TERRA) 10A Valor de Referência: 8,11000
74	50	UN	FILTRO DE LINHA/ PADRÃO UNIVERSAL/ RÉGUA EXTENSÃO- MINIMO 5 TOMADAS, BIVOLT Valor de Referência: 48,90000
75	30	UN	MINA DE GRAFITE P/ LAPISEIRA 0.7MM - ESTOJO C/ 12UND Valor de Referência: 0,87000
76	10	UN	GAVETEIRO PLASTICO, DIM: ALT.15 CM/18CM/COMP.30CM Valor de Referência: 10,08000
77	4	PCT	PAPEL A3, ULTRA BRANCO - USO GERAL, PACOTE COM 500 FOLHAS. Valor de Referência: 50,16000
78	100	UN	FOLHA EM EVA, COM DIMENSÕES 60CM X 40CM X 0,2C.(CORES DIVERSAS). Valor de Referência: 2,24000
79	100	UN	CARTOLINA 50CM X 66CM GRAMATURA 140(CORES DIVERSAS) Valor de Referência: 0,98000
80	30	UN	SACOLA PLASTICA 30X40 C/ 1000 Valor de Referência: 41,02000
81	60	UN	SACOLA PLASTICA/BRANCA (EMBALAGEM)25X35 CM CAIXA COM 1000 UNIDADES Valor de Referência: 48,34000
82	200	PCT	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE LACRADA, PACOTES DE 02 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, E COM VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO Valor de Referência: 8,67000
83	300	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES, (ERVA-DOCE, CIDREIRA, HORTELÃ, MAÇA COM CANELA) CAIXA C/ 10 SACHES DE APROXIMADAMENTE 1G A 2 G CADA. Valor de Referência: 4,05000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
84	400	VD	CAFE TRADICIONAL SOLUVEL GRANULADO, MOIDO, EMBALAGEM VIDRO DE NO MÍNIMO 160 GRAMAS, DEVIDAMENTE SELECIONADO E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO. Valor de Referência: 24,41000
85	20	CX	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS (CAIXA COM 48 COPOS 200 ML) Valor de Referência: 37,03000
86	240	UN	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS (BOMBA C/ 20 LITROS) Valor de Referência: 23,11000
87	120	PAC	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO PARA MÁQUINA EXPRESSA, 100% ARÁBICA, 510G Valor de Referência: 119,13000
88	50	PAC	CHÁ MATE SOLÚVEL PARA MÁQUINA EXPRESSA, 01 KG - LIMÃO Valor de Referência: 46,11000
89	50	PAC	CHÁ MATE SOLÚVEL PARA MÁQUINA EXPRESSA, 01 KG - PÊSSEGO Valor de Referência: 46,11000
90	800	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL Valor de Referência: 1,42000
91	800	UN	CREME DENTAL 90G Valor de Referência: 3,89000
92	50	PCT	PAPEL TOALHA/PACOTE C/02 ROLOS COM MÍNIMO 50 TOALHAS aprox. 20 cm x 20 cm Valor de Referência: 4,19000
93	600	PCT	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE PLASTICO LACRADO COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO OU EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, COR TRANSLÚCIDA OU TRANSPARENTE, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES, LISAS E SEM IMPERFEIÇÕES, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, OS COPOS DEVEM APRESENTAR GRAVADOS EM AUTORELEVO CARACTERES VISIVEIS DE FORMA INDELEVEL DE MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE, SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DEVEM POSSUIR RESISTENCIA A COMPRESSÃO, MASSA MÍNIMA DE 1,96 GRAMAS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM Valor de Referência: 6,03000
94	75	UN	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA OU COM ESTAMPAS SORTIDAS, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, E COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA, TAMANHO MÍNIMO 45X60CM Valor de Referência: 4,42000
95	25	UN	ISQUEIRO GRANDE C/ GAS Valor de Referência: 5,89000
96	50	UN	ALCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS,

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Valor de Referência: 6,16000
97	200	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% , FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML Valor de Referência: 7,18000
98	100	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO - 46º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA, FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML Valor de Referência: 7,44000
99	800	FR	AGUA SANITARIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FRASCO COM 1000 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE Valor de Referência: 2,30000
100	25	UN	AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS, PERFUMES DIVERSOS Valor de Referência: 5,08000
101	20	UN	BALDE PLÁSTICO OU PVC DE 10 A 12 LITROS, NÃO TÓXICO, INODORO, ALÇA DE METAL COM PEGADOR, EXTRA-FORTE, NA COR PRETA, REFORÇADO, COM PEGADOR NO FUNDO Valor de Referência: 12,90000
102	250	UN	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR, TIPO AEROSOL, FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PRODUTO COM COMPOSIÇÃO CAPAZ DE NEUTRALIZAR OU REDUZIR A PERCEPÇÃO DE ODORES DESAGRADÁVEIS EM AMBIENTES FECHADOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, ÁLCOOL, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS E BUTANO/PROPANO, SEM CFC, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO INFORMADOS NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO, EMBALAGEM E TRANSPORTES NOS TERMOS DOS REGULAMENTOS DA ANVISA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, A CONTAR A PARTIR DO RECEBIMENTO Valor de Referência: 10,47000
103	500	UN	DESINFETANTE, MULTIUSO, FRASCO COM 500 ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DESODORIZANTE E COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PARA SANITÁRIOS EM GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PODENDO CONTER ÓLEO DE EUCALIPTO, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 4,23000
104	600	FR	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE/CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, AROMAS DIVERSOS(MAÇA, NEUTRO, CLEAR, COCO,LIMÃO), COM BICO DOSADOR, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM MATERIAL RECICLÁVEL, ASPECTO FÍSICO DO PRODUTO LÍQUIDO VISCOSO, PRODUTO SANEANTE, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NAS EMBALAGENS, VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO, Valor de Referência: 1,89000
105	100	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX (mm) 110X 75, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COR VERDE/AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE Valor de Referência: 0,65000
106	50	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PESO LÍQUIDO 60G Valor de Referência: 2,09000
107	50	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NYLON MACIAS Valor de Referência: 2,42000
108	300	UN	ESCOVA DENTAL Valor de Referência: 1,86000
109	20	UN	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE Valor de Referência: 6,78000
110	75	UN	FLANELA, TAMANHO MINIMO 25 X 40 CM. Valor de Referência: 2,30000
111	10	UN	LIXEIRA PLASTICA TELADO 09 LITROS, PLASTICO NÃO RECICLADO Valor de Referência: 7,40000
112	50	UN	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA E PEDAL, 10 A 12 LITROS, PLASTICO NÃO RECICLADO, COR BRANCA OU PRETA Valor de Referência: 17,00000
113	50	UN	LIMPA VIDRO 500ML Valor de Referência: 5,44000
114	30	UN	LUSTRA MOVEIS 200ML Valor de Referência: 5,14000
115	30	UN	PA PLASTICA P/ RECOLHIMENTO DE LIXO Valor de Referência: 3,78000
116	75	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO 80% ALGODÃO 20% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 78X88CM, COR CINZA. Valor de Referência: 5,46000
117	200	UN	PEDRA SANITÁRIA, (DESODORIZADOR SANITÁRIO), ODORIZANTE SANITÁRIO, PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. SUBSTÂNCIAS ODORIZANTES, EM

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			ASPECTO SÓLIDO, COM FURO NO MEIO PARA ENGATE DO SUPORTE PLÁSTICO. ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA PRENDER AO VASO SANITÁRIO. COM 30 A 40G. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO UMA UNIDADE E UM SUPORTE PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, TIPO EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, JASMIN. EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO, RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMações DE PRIMEIROS SOCORROS, NÚMERO DE TELEFONE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR SAC, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO Valor de Referência: 1,58000
118	100	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA Valor de Referência: 1,90000
119	700	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, COR BRANCA COM ALVURA MÍNIMA DE 80%, GROFADA, MEDINDO 220 MM X 220 MM, PODENDO ESSAS MEDIDAS VARIAR EM ATÉ 20 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, NÃO RECICLADO, SEM FRAGRÂNCIA, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MINIMA DE 45%, COMPATÍVEL COM O USO , SUPER RESISTENTE, EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS, SEM FUROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 1000 UNIDADES, COM ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE NÃO INFERIOR A DEZOITO (18) MESES, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO Valor de Referência: 14,20000
120	50	UN	RODO DE ALUMÍNIO REFORÇADO MEDINDO DE 35 A 45 CM COM ALTA RESISTÊNCIA, BASE EM ALUMINIO GALVANIZADO, APOIO PLÁSTICO FIXADO NA BASE POR REBITE, TIPO ROSQUEÁVEL, COM CABO TUBULAR LEVE EM METAL PLASTIFICADO, MEDIDA DO CABO: 1,20 METROS, COM BORRACHA DUPLA COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM, ESPESSURA DA BORRACHA DUPLA ENTRE 5 E 8MM CADA UMA, TIPO INQUEBRÁVEL Valor de Referência: 53,00000
121	100	FR	SAPÓNACEO LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM MÍNIMO 300 ML, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM FRAGRÂNCIAS DE LIMÃO, PINHO, LAVANDA, FLORAL E CLÁSSICO, COM CLORO ATIVO, COM TAMPA ABRE-FECHA, IDEAL PARA RETIRAR A SUJEIRA E A GORDURA ACUMULADA, INDICADO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			PARA A LIMPEZA DE PIAS, TORNEIRAS, FOGÕES, BOXES, BANHEIRAS, SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ESMALTADAS, FÓRMICAS E CROMADAS, POSSUINDO ABRASIVIDADE MODERADA, LIMPA, RENOVA E DÁ BRILHO SEM RISCAR; COMPOSIÇÃO MINIMA: ÁCIDO SULFÔNICO, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, ÁLCOOL ETOXILADO, EMULSIFICANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Valor de Referência: 4,21000
122	50	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, PACOTE PLASTICO COM 05 UNIDADES DE 200G CADA, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Valor de Referência: 13,81000
123	100	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, SUPER REFORÇADO, APROXIMADAMENTE 14 MICRAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 03 KG, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. Valor de Referência: 2,33000
124	300	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITROS, SUPER REFORÇADO, APROXIMADAMENTE 14 MICRAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 06 KG, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. Valor de Referência: 3,01000
125	300	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, SUPER REFORÇADO, APROXIMADAMENTE 14 MICRAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. Valor de Referência: 3,72000
126	300	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, SUPER REFORÇADO, APROXIMADAMENTE 14 MICRAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 KG, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. Valor de Referência: 4,64000
127	25	UN	SABONETE LIQUIDO, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PRONTO PARA USAR SEM DILUIR, EMBALAGEM DE 5 LITROS Valor de Referência: 26,63000
128	100	UN	SABAO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, COM ALVEJANTE SEGURO, EMBALAGEM 800G-COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALVEJANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TRIPLA OU MULTIAÇÃO.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 9,74000
129	900	UN	SABONETE 90G Valor de Referência: 2,94000
130	50	UN	TOALHA DE ROSTO, LISA, FELPUDA, MÍNIMO 50 X 80CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHER. Valor de Referência: 12,47000
131	50	UN	TOALHA DE BANHO, LISA, TAM. MÍNIMO.: 0,65 X 1,35, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CORES VARIADAS ESCURAS. Valor de Referência: 23,18000
132	50	UN	VASSOURA DE PALHA COLONIAL (REFORÇADA) COM CABO DE MADEIRA E CERDAS COM PALHA NATURAL, BASE DE NO MÍNIMO 30 CM. Valor de Referência: 33,02000
133	50	UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, COM NO MÍNIMO 20 CM, CERDAS FIRMES, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO EM ALUMÍNIO LEVE E REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO Valor de Referência: 9,86000
134	100	RL	PAPEL TOALHA ROLO COM COLORAÇÃO BRANCA, FOLHA SIMPLES, COMPRIMENTO 200M, LARGURA 20 CM, GOFRADO, GRAMATURA 30 g/m². Valor de Referência: 12,77000
135	20	UN	BORRIFADOR (SPRAY) CAPACIDADE MÍNIMA 500ML Valor de Referência: 5,78000
136	10	UN	BALDE MOP EM POLIPROPILENO, COM CENTRIFUGA ACIONADA PELO ESFREGÃO . COM CAPACIDADE ENTRE 10 A 13 LITROS. Valor de Referência: 118,75000
137	24	fd	Água mineral com gás, 500ML (fardo com 12 garrafa) Valor de Referência: 14,50000
138	36	PCT	LENÇO UMEDECIDO. PRODUTO HIPOALERGÊNICOS DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DO FABRICANTE, CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES POR PACOTE. Valor de Referência: 10,59000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios:

- 2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- 2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 14/01/2026.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus

diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando

a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.

7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

- 12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

- 12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- 12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 26 de Dezembro de 2025.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº46/2025

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº046/2025, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº046/2025, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº046/2025 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESTINADOS À FORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, COMPREENDENDO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INSUMOS DESTINADOS AO PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA POSTERIOR UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preços constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **CONFORME EDITAL**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal